



**GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.391, DE 10 DE MAIO DE 2012.

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 09
(NOVE) DO LOTEAMENTO BAIRRO
SÃO MARCOS DE RUA PEDRO
BENEDITO DE RESENDE.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada de Rua **PEDRO BENEDITO DE RESENDE** a Rua 09 (nove) do Loteamento Bairro São Marcos.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2012.


JOSÉ MILTON DE CARVALHO ROCHA
Prefeito Municipal


WESLEY LUCIANO BARROS
Chefe de Gabinete